



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 15/2026

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas e não bolsistas** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo **PET Mecânica & Energia** (Tutor: Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Encontram-se disponíveis **10 (dez)** vagas para atuação no grupo PET Mecânica & Energia para estudantes da UFERSA (Campus Mossoró) matriculados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (voltados aos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica) e nos cursos regulares de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, assim distribuídas:

- a) **1 (uma) vaga de BOLSISTA**, destinada a estudantes de **ENGENHARIA MECÂNICA** regularmente matriculados a partir do segundo período do curso, ou alunos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia matriculados em disciplinas eletivas do 5º ou 6º período diurno (ou equivalente noturno). Também podem concorrer estudantes de Engenharia Mecânica advindos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, matriculados em disciplinas do 7º ou 8º período, desde que disponham de dois anos de permanência no Programa antes de iniciar o estágio.
- b) **2 (duas) vagas de NÃO BOLSISTA**, destinadas a estudantes de **ENGENHARIA MECÂNICA** regularmente matriculados a partir do segundo período do curso, ou alunos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia matriculados em disciplinas eletivas do 5º ou 6º período diurno (ou equivalente noturno). Também podem concorrer estudantes de Engenharia Mecânica

advindos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, matriculados em disciplinas do 7º ou 8º período, desde que disponham de dois anos de permanência no Programa antes de iniciar o estágio.

c) **4 (quatro) vagas de BOLSISTA**, destinadas ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para estudantes de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia regularmente matriculados em disciplinas eletivas do 5º ou 6º período diurno (ou equivalente noturno), ou discentes de Engenharia Elétrica matriculados em disciplinas do 7º período, ou 8º período, desde que disponham de dois anos de permanência no Programa antes de iniciar o estágio.

d) **3 (três) vagas de NÃO BOLSISTA**, destinadas ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para estudantes de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia regularmente matriculados em disciplinas eletivas do 5º ou 6º período diurno (ou equivalente noturno), ou discentes de Engenharia Elétrica matriculados em disciplinas do 7º período, ou 8º período, desde que disponham de dois anos de permanência no Programa antes de iniciar o estágio.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma on-line, por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/Amk2SmaSLjfLsgyPA>, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

3. **DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

a) **Ficha de inscrição**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Amk2SmaSLjfLsgyPA>

O Comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação de envio do formulário eletrônico (Google Forms). É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento integral do formulário, bem como a anexação de todos os documentos exigidos.

b) **Declaração de disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais** às atividades do PET (disponível no Anexo I deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno.

- c) **Currículo Lattes** atualizado, disponível na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>> (enviar o *Currículo Lattes* e o link do documento em PDF). Os comprovantes das atividades registradas no currículo serão solicitados pela banca avaliadora no dia da entrevista ou durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação.
- d) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo II) - As atividades declaradas serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos neste anexo. Os respectivos comprovantes deverão estar disponíveis para conferência no ato das entrevistas com os integrantes do PET (petianos) e com a banca de professores.
- e) **Histórico de graduação atualizado (obtido via SIGAA)** - Alunos atualmente matriculados em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica **devem enviar, obrigatoriamente, também o histórico de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia**. Essa documentação será utilizada para verificação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para a análise do histórico de reprovações, para a comprovação das disciplinas eletivas matriculadas e integralizadas em 2025.2 voltadas para Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, e para o cálculo do índice de regularidade¹ no curso.

Observação: A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Ter disponibilidade para **dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais** às atividades do PET, conforme item 7.2 deste edital;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Colegiado Máximo de Ensino de Graduação da Instituição de Ensino Superior, ou seja, Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA** de, no mínimo, **6,0** (seis);

¹ Entende-se por “**índice de regularidade**” ou “índice de regularidade no curso” estar devidamente matriculado em todas as disciplinas do período letivo (ou no maior número delas) em que o aluno se encontra atualmente; ter cursado todas as disciplinas (ou o maior número delas) dos semestres anteriores; e ter cursado ou estar cursando as disciplinas eletivas da Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de garantir a integralização de um destes dois cursos (Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia + Engenharia) no tempo regular de 5 (cinco) anos. Quanto mais disciplinas o aluno integralizou no período correto com relação à matriz curricular e em mais disciplinas do período atual o estudante estiver matriculado, maior será a sua “regularidade”. **A Antecipação de disciplinas de semestres à frente reduz a pontuação desse índice.**

- c) O candidato deverá ter disponibilidade para participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor caso seja aprovado e convocado para atuação no referido grupo PET, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou de não bolsista;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno;
- e) Ler o **MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS (MOB)** do Programa de Educação Tutorial;
- f) **Acumular duas ou mais reprovações em disciplinas após o ingresso no PET**, seja na condição de bolsista ou de não bolsista, contabilizando-se, inclusive, as disciplinas do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia cursadas após a entrada na engenharia;
- g) A partir da data de início no PET, **o estudante não poderá ter vínculo empregatício, receber bolsa de outro programa ou projeto, realizar atividade de estágio ou desenvolver quaisquer outras atividades, remuneradas ou não, que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para a atuação no Programa;**
- h) Ser aprovado neste processo de seleção;
- i) As bolsas serão distribuídas conforme os critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, observando-se o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Em casos de desistência de candidatos ou à medida que houver o desligamento de bolsistas veteranos, e havendo disponibilidade de bolsas no eixo específico (Mecânica ou Elétrica), os não bolsistas serão contemplados seguindo, prioritariamente, a ordem de classificação obtida neste processo seletivo.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- a) **1ª ETAPA DA SELEÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL E DE REQUISITOS:**
Avaliação do IRA, do índice de regularidade no curso e do *Currículo Lattes* (considerando atividades na vigência da graduação), além da verificação de matrícula em disciplinas eletivas ou obrigatórias pertinentes (Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica) e da

documentação exigida neste edital. Nesta etapa, serão automaticamente desqualificados os candidatos que não atenderem aos critérios gerais das seções 3.1 e 4.1 estabelecidos neste edital.

Pontuação da 1ª. Etapa de Seleção (0 a 10)

Nota da 1ª Etapa = $(IRA \times 0,4) + (\text{índice de Regularidade} \times 0,3) + (\text{Currículo Lattes} \times 0,3)$

Critérios de Avaliação:

I. IRA

Candidatos provenientes de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e recém-ingressos na engenharia:

Será utilizado o IRA do histórico de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

Candidatos já matriculados em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica advindos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia:

O IRA será calculado como a média ponderada entre o IRA do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e o IRA da Engenharia, considerando a seguinte fórmula:

$$IRA_{aj} = \frac{IRA_{CET} \times 8 + IRA_{ENG} \times 2}{10}$$

Observação: Para alunos recém-admitidos em Engenharia, será considerado exclusivamente o IRA do histórico de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, não sendo computadas médias parciais do curso atual.

II. Índice de Regularidade no Curso

Fórmula:

$$\text{Índice de Regularidade} = \frac{\text{Disciplinas}_{\text{eletivas cursadas}}}{\text{Disciplinas}_{\text{eletivas previstas}}} \times 10$$

III. Currículo Lattes

Pontuação conforme a **tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo II)

- b) 2ª ETAPA DA SELEÇÃO:** Dinâmica de grupo e entrevista com os integrantes do PET, e entrevista com a Banca de Professores. A convocação dos candidatos será divulgada por

meio dos canais de contato fornecidos no ato da inscrição, contendo data, horário, local de realização e composição da banca examinadora.

Nessa etapa serão avaliados:

- Integração e perfil comportamental: postura colaborativa, respeito à diversidade e capacidade de adaptação ao grupo.
- Comunicação e relações interpessoais: clareza ao se expressar, escuta ativa, empatia e trabalho em equipe.
- Autonomia e proatividade: iniciativa, organização pessoal e busca por conhecimento, além do currículo.
- Capacidade técnica e criativa: domínio de conteúdos da engenharia, raciocínio lógico e inovação na resolução de problemas.
- Motivação e alinhamento com o PET: compreensão dos princípios do Programa (ensino, pesquisa e extensão) e interesse em atuar em grupo interdisciplinar.
- Comprometimento acadêmico: disponibilidade para as atividades do PET e envolvimento prévio em projetos ou ações extracurriculares.

A Nota da 2ª etapa (0 a 10) será a média entre a nota da entrevista/dinâmica com os petianos e a nota da entrevista com a banca de professores.

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da 1ª Etapa} \times 0,40) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 0,60)$$

4.3. Em caso de empate na nota final, o desempate será realizado mediante a seguinte ordem de critérios:

- 1º) Maior nota na 2ª etapa;
- 2º) Maior nota na 1ª etapa;
- 3º) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 4º) Pontuação *Currículo Lattes*.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (<https://www.instagram.com/petmecenerg/>) e na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma

apresentado neste edital.

5.2. A ausência do candidato em alguma das etapas da seleção implicará na sua imediata eliminação.

5.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. A veracidade da documentação e as informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para os aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET, disponível em: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>, dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor após conclusão do processo de seleção, implicará a eliminação do candidato.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os Resultados deste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do grupo PET (<https://www.instagram.com/petmecenerg/>) e na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional: pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESu.

7.2. As atividades dos bolsistas e não bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo(a) tutor(a), sendo associadas às exigências de natureza formativa, de ensino, de pesquisa e de extensão do Programa. Nesse sentido, os horários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades regulares do grupo PET Mecânica & Energia são, regularmente, em horários diurnos, compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.

7.3. O estudante, uma vez selecionado como bolsista ou não bolsista, para efeito de certificação, conforme exigência da SESu, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.4. A partir da data de início no PET, o bolsista e o não bolsista **não poderão** ter vínculo empregatício, receber bolsa de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver quaisquer outras atividades, remuneradas ou não, que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.

7.5. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESu. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.6. Os alunos voluntários não receberão bolsa; no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência, bem como aos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os não bolsistas terão prioridade no preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas do grupo para o qual foram selecionados, seguindo a ordem de classificação deste processo de seleção e respeitada à área de concentração do aluno (Mecânica ou Elétrica), bem como o equilíbrio na distribuição das vagas.

7.7. **Bolsistas e não bolsistas serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Acumular duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET, contabilizando-se, para esse limite, tanto as reprovações ocorridas no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia quanto as do curso de Engenharia (Mecânica e Elétrica);
- d) Rendimento escolar insuficiente;
- e) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao professor tutor ou aos docentes colaboradores;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- h) Quando avançar do 6º para o 7º período de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e

Tecnologia diurno (ou equivalente noturno) e não se matricular nas disciplinas dos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ao qual fez inscrição, a fim de dar prosseguimento ao ingresso em um desses cursos;

- i) Quando da conclusão do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, não ingressar nos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica;
- j) O estudante (bolsista e não bolsista) será submetido a uma avaliação de desempenho semestral. O integrante será desligado do grupo caso não cumpra a quantidade mínima de atividades predeterminadas no planejamento das atividades. Esse planejamento é elaborado pelo professor tutor com a contribuição de docentes colaboradores e dos demais petianos;
- k) Caso inicie um estágio durante sua estadia do PET.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa por meio do Manual de Orientações Básicas do PET. **A leitura desse manual é indispensável para todos os candidatos deste processo seletivo.**

8. DO CRONOGRAMA / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
08/09/2026	Publicação do Edital: página da PROGRAD e redes sociais do PET (*) https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
até 17/09/2026	Período de inscrição Formulário de inscrição: https://forms.gle/Amk2SmaSLjflSgyPA
18/09/2026	Homologação preliminar das inscrições (*) https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
19/09/2026	Prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas Envio dos pedidos de recursos por meio do e-mail institucional do PET (**) pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br
21/09/2026	Resposta aos recursos e atualização da Homologação das inscrições pós-recurso (*)

	https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
21/09/2026	Resultado preliminar: 1ª Etapa de seleção (*) https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
22/09/2026	Recursos à 1ª Etapa de seleção Envio dos pedidos de recursos por meio do e-mail institucional do PET (**) pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br
23/09/2026	Resultado da 1ª Etapas de seleção após recursos (*) https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
23 a 25/09/2026	2ª Etapa de seleção (entrevistas e dinâmicas) - entrevista com banca de Professores e Tutor do PET - entrevistas e dinâmicas com os petianos do grupo
26/09/2026	Resultado preliminar https://www.instagram.com/petmecenerg/ https://petprograd.ufersa.edu.br
27/09/2026	Prazo para recurso do resultado preliminar Envio dos pedidos de recursos por meio do e-mail institucional do PET (**) pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br
28/09/2026	Análise dos recursos e divulgação do resultado definitivo Chamada imediata para cadastro dos aprovados (***)
29/09/2026	Entrega de documentos: cópias do RG e do CPF, acompanhadas do Termo de Compromisso assinado digitalmente em um arquivo único no formato PDF e encaminhados por e-mail (**) pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br

(*) Canais de divulgação das etapas do processo de seleção:

<https://www.instagram.com/petmecenerg/>

<https://petprograd.ufersa.edu.br>

(**) E-mail institucional do PET: pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br

(***) **ATENÇÃO:** Os **aprovados** deverão entregar o termo de compromisso assinado e **se cadastrar** na plataforma do **SIGPET** logo que sair o resultado definitivo do processo de seleção (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>).

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, com possibilidade de alteração conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.

10. **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 08 de setembro de 2026.

Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD UFERSA

Francisco Edcarlos Alves Leite

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo empregatício, receber bolsa de outro programa ou projeto, realizar atividade de estágio ou desenvolver quaisquer outras atividades remuneradas ou não, que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para a atuação no PET.

Mossoró, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
Tabela de pontuação do *Currículo Lattes*

- Informações serão pontuadas conforme o *Currículo Lattes*.
- Comprovantes deverão estar disponíveis para conferência no ato das entrevistas.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	Pontuação Contagem do candidato	Pontuação Contagem da banca
Participação como membro de projetos de pesquisa ou extensão ou monitoria (monitor) no âmbito e no período da graduação	2 pontos por semestre e por projeto/ação		
Participação em eventos locais ou regionais (congressos, simpósios, seminários, jornada acadêmica e semana de engenharia)	0,5 pontos por evento		
Participação em eventos nacional ou internacional (congressos, simpósios, seminários, jornada acadêmica e semana de engenharia)	1 ponto por evento		
Publicações em eventos locais ou regionais	1 ponto por publicação		
Publicações em eventos nacionais ou internacionais	2 pontos por publicação		
Publicação na R4EM	1 ponto por publicação		
Publicação em periódico Qualis C	1 ponto por publicação		
Publicação em periódico Qualis B	2 pontos por publicação		
Publicação em periódico Qualis A	3 pontos por publicação		
Patente ou Registro de software (colaborador/co-autor)	1 ponto por publicação		
Patente ou Registro de software (autor principal)	3 ponto por publicação		
Estágios na área das engenharias	1 ponto por semestre		

- A pontuação final do currículo será normalizada com notas de zero a dez, permitindo a comparação proporcional entre desempenhos individuais.
- Nota zero na avaliação do currículo não desclassifica o candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,, RG nº,
CPF nº, aluno(a) do curso de graduação
....., matrícula nº,
participante do PET na condição de BOLSISTA fírmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF
....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,
representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de
Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância
do aluno(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de
2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010(*) republicada em 31 de outubro de 2013
em razão das alterações implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao
disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros
dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como
elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao
Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza como Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO